



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 1876-09.00/15-1**

UAJ n.º 101/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, IZYDROS ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 01.925.458/0001-14, com sede em Guaíba/RS, na Rua Vinte de Setembro, n.º 1.210, Centro, CEP n.º 92.500-000, telefone n.º (51) 3055-2057, email: teniel@izydros.com.br, neste ato representada por Teniel Castro Barbosa, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a ampliação, reforma e manutenção do prédio da Promotoria de Justiça de Torres/RS, em observância à autorização exarada no processo licitatório n.º 1876-09.00/15-1, para, com fundamento no art. 65, inc. I, a e b, e §1º, no art. 57, § 1º, incisos I e IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, e cláusula sexta, item 6.8, do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer, ao objeto do Contrato - UAJ n.º 101/2015 - materiais e serviços, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ 33.100,70 (trinta e três mil, cem reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acréscimo	R\$ 28.352,52	R\$ 6.249,82	R\$ 34.602,34
Supressão	R\$ - 1.306,36	R\$ - 195,28	R\$ - 1.501,64
Total	R\$ 27.046,16	R\$ 6.054,54	R\$ 33.100,70

CLÁUSULA SEGUNDA

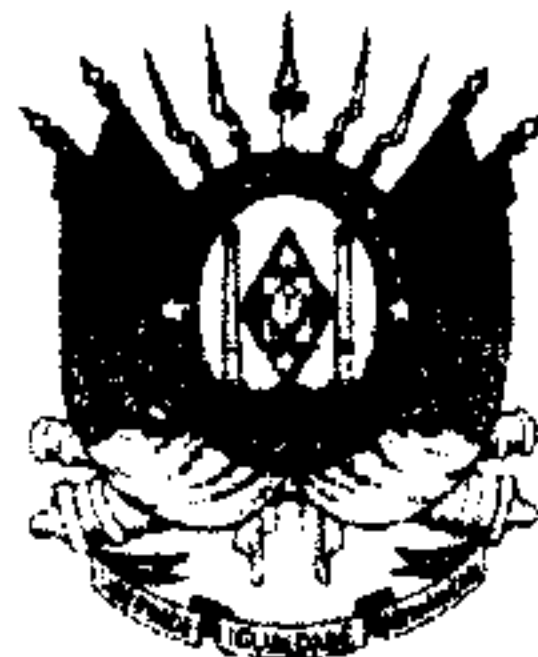
Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 02 (dois) meses, a contar de 15 de setembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.

Processo n.º 1876-09.00/15-1
FLB





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**


CLÁUSULA QUARTA

Reajustar o saldo da obra, fração de 15,17%, a contar de julho de 2016, resultando na quantia de R\$ 8.747,02 (oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos), com base na variação, pelo período de 12 (doze) meses, do IGP coluna 35 – FGV (Edificações), correspondente ao percentual 6,46%.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 09 SET 2016


Carlos Alberto C. Umsza,
Subdiretor-Geral,
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.


TENIEL CASTRO BARBOSA,
IZYDROS ENGENHARIA LTDA.,
Contratada.

